

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - Uni-FACEF**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2014**

O Reitor do *Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF* - faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para preenchimento da vaga e formação de cadastro de reserva para:

| <b>Cargo*</b>                       | <b>Escolaridade / Carga Horária Semanal</b>                                                                                           | <b>Salário</b> | <b>Vaga(s)</b> | <b>Taxa Inscrição</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>Oficial de Ensino e Pesquisa</b> | Curso Superior (bacharelado ou licenciatura) / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados) | R\$ 1.521,84   | 01*            | R\$ 50,00             |

\* A descrição do cargo é apresentada no Anexo III do presente Edital.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

1.1. O Concurso Público destina-se à contratação de 01 (um) Oficial de Ensino e Pesquisa, bem como à formação de cadastro de reserva que poderá vir a ser utilizado no prazo de validade do concurso previsto neste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Uni-FACEF, obedecida à ordem classificatória.

1.2. 1.2. As contratações serão feitas na forma prevista na CLT – *Consolidação das Leis do Trabalho*.

1.3. A prova teórica está prevista para ser realizada no dia 18 de maio de 2014, nas dependências do Uni-FACEF – Unidade II, a partir das 14h00 e duração de 3 (três) horas. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.

1.4. A lista de convocados para a prova prática está prevista para ser divulgada no dia 20 de maio de 2014, a partir das 12h, na Unidade I do Uni-FACEF (Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP), e no site <http://unifacef.com.br>.

1.5. A realização da prova prática está prevista para o dia 1º de junho de 2014, a partir das 14h00, com duração de 3 (três) horas, na Unidade II. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas de 28/04/2014 a 12/05/2014, nas formas seguintes:

2.1.1 *Presencialmente ou por procuração*: de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, localizado à Avenida Major Nicácio, 2433, Franca – SP.

2.2 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento, que ficará retido.

2.3 Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito por depósito bancário, a inscrição somente será efetivada após a confirmação do recebimento.

2.3.1 O depósito da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente em dinheiro.

2.4 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

2.4.1. Cédula de identidade (xerox, que ficará retido);

2.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos na Tesouraria do Uni-FACEF ou mediante depósito em dinheiro, no **Banco do Brasil, agência 0053-1, conta corrente nº 130067-9**.

2.4.3 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante do Anexo I.

2.4.4 Laudo médico, para o portador de deficiência.

2.5 A inscrição indeferida terá valor da taxa devolvido integralmente.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital.

## **2.7. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

2.7.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

2.7.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 5º, § 1º, inciso I do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.7.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e os demais requisitos do item 3 do presente Edital.

2.7.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no ato da inscrição, apresentar, juntamente com os demais documentos, o Laudo Médico recente (com especificação do CID) expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova.

2.7.5. Os laudos serão recebidos de 28/04/2014 a 12/05/2014, das 08h30 às 11h30, das 13h30 às 16h30 no Setor de Recursos Humanos do *Uni-FACEF*, localizado à Avenida Major Nicácio, 2433, Franca – SP, no ato da inscrição.

2.7.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos item 2.7.4 e 2.7.5, dentro do prazo do período especificado, serão considerados como não portadoras de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

2.7.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

2.7.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a prestação das provas, deverá solicitá-la por escrito no ato da inscrição.

2.7.9. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

2.7.10. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pelo *Uni-FACEF Centro Universitário de Franca*.

2.7.11. A Junta Médica Especial será constituída de profissionais especializados e técnicos da área correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada.

2.7.12. Da decisão da Junta Médica Especial, não caberá recurso.

2.7.13. Após a divulgação dos resultados finais, o *Uni-FACEF* convocará, mediante edital específico, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

## **3. DAS PROVAS**

### **3.1. Oficial de Ensino e Pesquisa**

Para o cargo de Oficial de Ensino e Pesquisa, haverá prova teórica (com 50 questões e valor igual a 50 pontos, sendo 01 ponto atribuído ao acerto de cada questão), em forma de testes de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa – 10 questões; Matemática e Métodos Quantitativos – 10 questões; Contabilidade – 20 questões; e Rotinas de Serviços do Ensino Superior – 10 questões. Nesta prova, será permitido o uso de calculadora científica e/ou financeira, sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos.

3.1.1 Na prova teórica, serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das áreas de conhecimento que compõem a prova.

3.1.2 Para a prova prática, serão convocados os candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição na prova teórica, dentre aqueles que não forem desclassificados na forma do item 3.1.1 e obtiverem nota igual ou superior a 40% - equivalente a 20 (vinte) pontos - do valor total da prova teórica.

3.1.3 Serão convocados para prova prática todos os candidatos empatados na 30ª (trigésima) posição, caso essa situação venha a se configurar.

3.1.4. Os candidatos classificados na prova teórica serão submetidos à prova prática de redação oficial e conhecimentos de informática, conforme conteúdo constante no Anexo II.

3.1.4.1 São critérios de avaliação da prova prática, cujo conteúdo está também relacionado no Anexo II:

- Para Redação Oficial (valor até 25 pontos): redação de textos técnicos e oficiais, adequação ao tema proposto, atendimento ao tipo de texto solicitado, coesão e coerência textuais, linguagem adequada à redação oficial, desenvolvimento de argumentos que contribuam para o cumprimento da proposta, correção gramatical e aspectos de formatação textual.

- Para Prova de Informática (valor até 25 pontos): conhecimento dos programas integrantes do pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e Powerpoint); Internet (navegadores, *World Wide Web* e e-mail) e noções de redes de computadores (acesso a servidores e pastas compartilhadas).

3.1.5. Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, independentemente dos motivos, e os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova prática.

3.1.6. A prova prática de Redação Oficial e Informática será realizada em laboratório de informática, observado o que segue:

3.1.6.1 Os equipamentos para a prestação da prova serão designados aos candidatos mediante sorteio;

3.1.6.2 No caso em que o candidato acredite haver defeito insanável no equipamento a ele designado, que o impossibilite de prestar a prova, deverá se manifestar aos fiscais de sala ainda durante o decorrer da prova. Constatado o defeito, outro equipamento será sorteado e designado ao reclamante, e o tempo dispendido na verificação e troca do equipamento será computado em favor do candidato;

3.1.6.3 Os candidatos receberão CD lacrados para a gravação das respostas, nos quais deverão escrever, na face superior e com caneta apropriada fornecida pelos fiscais, seu nome e a data de aplicação da prova. O procedimento a ser seguido para a gravação dos CD será informado no caderno de prova; entretanto, a responsabilidade pela gravação, assim como a integridade dos dados gravados, são do candidato;

3.1.6.4 Não haverá tempo adicional, além daquele previsto no item 1.5, para que o candidato efetue a gravação dos CD.

3.1.6.5 **A prova prática será corrigida exclusivamente a partir do conteúdo dos CD gravados pelo candidato.** Quaisquer anotações feitas a respeito das questões no Caderno de Prova serão desconsideradas na correção.

3.1.7. Não haverá, em hipótese alguma, realização das provas em segunda chamada.

3.1.8. A nota final será a soma das notas obtidas na prova teórica e prática, considerando os fracionamentos até décimos.

3.1.9 Em nenhuma hipótese será deferida a revisão ou vista de provas.

## **4. DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

4.1 Os programas são constantes dos anexos:

- **Oficial de Ensino e Pesquisa** – Anexo II;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à seguinte pontuação:

5.1.1 Soma das notas obtidas nas provas teórica e prática;

5.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

5.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;

5.2.2 que obtiver a maior nota de Redação Oficial da prova prática para Oficial de Ensino e Pesquisa.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

6.1 Após o término do Concurso, entrega dos relatórios e achados todos conformes, o Concurso será homologado pelo Reitor do *Uni-FACEF*.

6.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

6.3 Para a posse, o candidato deverá entregar xerox dos documentos:

6.3.1 Diploma ou da certidão de conclusão de Curso Superior de graduação (bacharelado ou licenciatura);

6.3.2 Carteira de identidade;

6.3.3 Carteira profissional;

6.3.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.5 Certidão de nascimento/casamento;

6.3.6 Título de Eleitor, comprovando ter votado nas últimas eleições (ou justificativa se não o fez);

6.3.7 Certificado de reservista – para os de sexo masculino;

6.3.8 Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;

6.3.9 Atestado de sanidade física e mental;

6.3.10 Certidão de Antecedentes Criminais e de Termo Circunstanciado (TC), dos últimos 10 anos, obtidos, respectivamente, na Secretaria de Segurança Pública (Delegacia Seccional) e no Poder Judiciário (Fórum);

6.3.11 O contrato inicial será de experiência, de acordo com a *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

6.3.12 Estágio probatório de 3 (três anos), conforme CF. 37 art.

6.4 A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados no item 6.3 impedirá a posse do candidato, convocando-se o próximo classificado para a vaga.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os candidatos deverão acompanhar as informações sobre o Concurso pelo *site* <http://unifacef.com.br>; ou pelo telefone (16) 3713-4602, nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.2 Não haverá, *em nenhuma hipótese*, convocação para provas via correio.

7.3 Até 3 (três) dias úteis, contados, a partir da data da publicação dos resultados, serão aceitos recursos, dirigidos à Comissão do presente Concurso.

7.4 O resultado do presente Concurso terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Uni-FACEF*.

7.5 Quaisquer omissões e/ou contradições do presente Edital serão solucionadas pela Comissão do Concurso.

Franca, 25 de abril de 2014.

Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor

**Anexo I**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Estado Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portando a documentação necessária, vem requerer sua inscrição para o Concurso Público Nº 01/2014, para a seguinte vaga:

☐ Oficial de Ensino e Pesquisa

☐ Oficial de Ensino e Pesquisa – portador de deficiência

Tipo de deficiência:

☐ física   ☐ auditiva   ☐ visual   ☐ mental   ☐ múltipla

**Observe o item da participação de candidatos portadores de deficiência no Edital**

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

## **Anexo II**

### **Oficial de Ensino e Pesquisa**

#### **PROVA TEÓRICA**

##### **1. PROGRAMA DE MATEMÁTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS**

Lógica e Raciocínio Lógico  
Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto  
Expressões e equações algébricas  
Sequências e séries  
Funções  
Gráficos  
Razão, Proporção e Porcentagens;  
Geometria Básica;  
Juros - Conceitos - Regras Básicas;  
Taxas de juros, Juros simples e Juros Compostos;  
Equivalência de Capitais;  
Desconto simples e composto;  
Matemática Financeira e Inflação;  
Fluxos de caixa e Coeficientes de financiamento;  
Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos;  
Taxa e prazo médio de operações financeiras  
Estatística descritiva e Análise gráfica de dados estatísticos  
Probabilidades e Distribuições de probabilidades  
Princípio fundamental de contagem - análise combinatória  
Teoria de amostragem e estimação

##### **2. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação da diversidade de textos  
Coesão e coerência textuais  
Variações linguísticas  
Ortografia oficial  
Acentuação gráfica  
Pronomes: emprego dos pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos.  
Colocação dos pronomes oblíquos átonos e relativos. Formas pronominais de tratamento.  
Flexão nominal  
Flexão verbal – verbos regulares e verbos irregulares – vozes dos verbos  
Concordância nominal  
Concordância verbal  
Verbos impessoais  
Regência verbal e nominal  
Emprego do sinal de crase  
Pontuação

##### **3. CONTABILIDADE**

Estrutura do Estado e da Administração Pública  
Orçamento Público  
Execução Orçamentária e Financeira

Lei nº 4.320/64  
Lei nº 8.666/93  
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)  
Lei nº 10.520/2002  
Decreto nº 93.872/86  
Patrimônio  
Demonstrações Financeiras  
Análise das Demonstrações Financeiras  
Consolidação das Demonstrações Financeiras  
Audesp - [www.tce.sp.gov.br/audesp](http://www.tce.sp.gov.br/audesp)  
Constituição Federal 1988

#### **4. ROTINAS DE SERVIÇOS DO ENSINO SUPERIOR**

Conhecimentos básicos sobre:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96)
- Ministério da Educação e Cultura - MEC;
  - Lei 9.131/95, 10.861/04; Decretos 5.773/06; 6.425/08; Portarias MEC nºs; 4.361/04; 3.160/05; 40/07 artigos 1º, 33-33L, 34, 61-61N (em sua atual redação); 147/07; 794/13.
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES;
  - Leis nºs 8.405/92, 11.502/07; Decretos nºs 5.773/06 e 7.692/12; Portarias CAPES nºs 13/02, 10/03, 51/04, 68/04, 98/05, 88/06.
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
  - PIBIC (Resolução Normativa nº 17/06)
  - Plataforma Lattes
- Plataforma Moodle
  - [www.moodle.org](http://www.moodle.org);
- Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo
  - Lei Estadual nº 10.403/71; Decretos nºs 52.811/71, 9.877/77
- [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - especialmente procedimentos de prestação de informações ao INEP – Censo da Educação Superior, avaliações institucionais e de cursos de graduação (Comissão Própria de Avaliação – CPA); Cadastro e-MEC; e ENADE.

#### **PROVA PRÁTICA**

##### **1. Redação Oficial**

- Textos de redação técnica e oficial
2. Linguagem adequada à redação oficial – nível de linguagem;
  3. Argumentação;
  4. Correção gramatical e ortográfica;
  5. Formatação textual;
  6. Coesão e coerência textuais.

##### **2. Informática**

- Programas integrantes do pacote de produtividade Microsoft Office 2010:
  - Microsoft Word 2010 (ênfase em formatação, uso de estilos e modelos, manipulação de imagens e figuras e formulários);
  - Microsoft Excel 2010 (ênfase em formatação, uso de fórmulas e gráficos);
  - Microsoft Access 2010 (ênfase em criação de consultas e relatórios);
  - Microsoft Powerpoint 2010 (ênfase em formatação, efeitos de transição e utilização de *layouts* e temas).



- Internet (navegadores, *World Wide Web* e e-mail);
- Noções de redes de computadores (acesso a servidores e pastas compartilhadas).

### **Anexo III**

#### **1. Cargo: Oficial de Ensino e Pesquisa**

**2. Descrição Sumária:** auxiliar nos trabalhos administrativos, pedagógicos e de pesquisa do Centro Universitário, responder pela Secretaria na ausência do Secretário, bem como executar tarefas no que tange a questões burocráticas em geral.

#### **3. Descrição Detalhada:**

- 3.1 Proceder ao registro e controle de frequência e notas dos alunos;
- 3.2 Elaborar quadros estatísticos e demonstrativos do desempenho escolar;
- 3.3 Ler, informar e despachar correspondência com seus superiores hierárquicos;
- 3.4 Auxiliar na organização, manutenção e controle dos livros, periódicos e demais documentos da biblioteca;
- 3.5 Providenciar os documentos necessários aos processos pedagógicos;
- 3.6 Encaminhar papéis e processos de sua área administrativa;
- 3.7 Ordenar arquivos e prontuários de alunos e funcionários;
- 3.8 Organizar e manter atualizado o arquivo de leis, decretos, portarias e outros textos referentes ao ensino superior e aos cursos ministrados pelo Centro Universitário;
- 3.9 Atender ao público interno e externo, prestando-lhes informações peculiares ao seu domínio;
- 3.10 Providenciar cópias de papéis, documentos, provas de alunos, etc.;
- 3.11 Manter-se a par da legislação vigente, bem como cumprir as determinações e normas referentes à escrituração e ao arquivo do Centro Universitário;
- 3.12 Efetuar pesquisas, inclusive de campo, sobre assuntos diversos;
- 3.13 Digitar, organizar, tabular e informar os dados de pesquisas realizadas;
- 3.14 Participar das comissões para as quais for eventualmente designado;
- 3.15 Organizar, coordenar e controlar o laboratório de informática;
- 3.16 Organizar, manter em condições de uso e controlar os equipamentos audiovisuais, atendendo às demandas dos usuários de tais aparelhos;
- 3.17 Digitar e organizar material didático-pedagógico, atendendo às necessidades do corpo docente;
- 3.18 manter arrumado o material sob sua guarda;
- 3.19 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

#### **4. Especificações:**

- 4.1 Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza relativamente complexa, rotineiras e que requerem habilidades com máquinas e equipamentos, trato pessoal, exigindo iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebendo supervisão constante do supervisor imediato;
- 4.2 Esforço físico – nenhum;
- 4.3 Esforço mental – constante;
- 4.4 Esforço visual – normal;
- 4.5 Responsabilidade/Dados Confidenciais – constante;
- 4.6 Responsabilidade/Segurança de Terceiros – nenhuma;
- 4.7 Responsabilidade/Supervisão – moderada;
- 4.8 Ambiente de Trabalho – confortável, sujeito a elementos desconfortáveis como calor, sol, poeira de arquivo, frustrações, discussões, etc.
- 4.9 Escolaridade/Habilitação: superior completo.



**EXTRATO DO EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2014**

O Reitor do *Centro Universitário de Franca - Uni-FACEF* - torna público que estarão abertas, no período de 28/04/2014 a 12/05/2014, as inscrições para o Concurso Público de Funcionários nº 01/2014, para o cargo de Oficial de Ensino e Pesquisa e formação de cadastro de reserva, de acordo com as instruções que estarão à disposição dos interessados, no edital completo, disponível no site <http://unifacef.com.br> e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

| <b>Cargo</b>                        | <b>Escolaridade / Carga Horária Semanal</b>                                                                                           | <b>Salário</b> | <b>Vaga(s)</b> | <b>Taxa Inscrição</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>Oficial de Ensino e Pesquisa</b> | Curso Superior (bacharelado ou licenciatura) / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados) | R\$ 1.521,84   | 01*            | R\$ 50,00             |

Franca, 25 de abril de 2014.

Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor